CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

REWOLUÇÂO N. 140 DE 3 DE JULHO DE 1963.

Concede licença a
vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. JOSÈ ARANHA, licença para tratamento de saúde, até 2 de agôsto de 1963, de conformidade com o item I, do art. 34, do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 3 de julho de 1963.

José de Oliveira Costa

Presidente